LEI Nº 316/99

REVOGADA
PELA LEI Nº 439/01

É INCLUÍDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O FESTIVAL TERNO DE REIS.

RENATO SELHANE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluído no calendário de eventos do Município o "FESTIVAL DE TERNO DE REIS".

Art. 2º - O festival será realizado todos os anos do dia 25 de Dezembro à 06 de janeiro, a partir de 1999.

Art. 3º - O evento será coordenado pela Secretaria de Desporto, Turismo e Desenvolvimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 26 de abril de 1999.

RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI MEDER
Secretário de Administração e Finanças